



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 008 .04.2020.

Mogi Guaçu, 17 de Abril de 2020.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que altera quantidade de empregos da categoria funcional de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade adequar o emprego de Técnico de Enfermagem, para atendimento da área da saúde do município, tendo em vista a necessidade premente de aumento do seu quadro.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

ENG° WALTER CAVEANHA

PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 , DE 2020.

Dispõe sobre alteração de quantidade de empregos da categoria funcional de Técnico de Enfermagem no Quadro de Pessoal da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam criados dezessete (17) novos empregos públicos da categoria funcional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante do Anexo I – Cargos e Empregos Públicos da Lei nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

N° DE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
ORDEM		EXISTENTE	CRIADA	FINAL
214	Técnico de Enfermagem	25	17	42

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

ENGO WALTER CAVEANHA